

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO - CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 104/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E **EDNA SANTOS
RODRIGUES.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 104/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada apenas de "**LOCATÁRIO**" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CPF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e do outro lado **EDNA SANTOS RODRIGUES**, pessoa física, inscrita no CPF nº 654.060.955-87, residente e domiciliada à Rua D, nº 121, Conjunto Luiz Alves, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000, aqui denominada somente de "**LOCADORA**" têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre das manifestações de Interesse na Renovação do contrato, tendo em vista o funcionamento da Rede de Frios onde são armazenados os imunobiológicos e, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
4º Aditivo de Contrato de Locação de Imóvel localizado à Rua "M" s/n, no Loteamento Várzea Grande, São Cristóvão SE, onde encontra-se em funcionamento a Unidade Básica de Saúde José Macário de Santana.	RS 1.048,65	5,635130%	RS 1.107,74
Valor global atualizado			RS 13.292,88

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 104/2021, terá prazo de vigência estendido de **10/11/2025 a 10/11/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente termo aditivo:

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização do Gestor

- Certidões de regularidade fiscal

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 10 de Novembro de 2025.


FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA


EDNA SANTOS RODRIGUES
LOCADOR